



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, sábado, 13 de junho de 2026 - Nº 107

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

ESCOLA DE DEFESA CIVIL DE PERNAMBUCO LEVA PEÇA EDUCATIVA “LIXO NO LIXO” AO SERTÃO



A Escola de Defesa Civil de Pernambuco, através da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil do Estado, segue promovendo ações de conscientização ambiental e da cultura de prevenção de riscos de desastres. Nesta semana, a peça teatral “Lixo no Lixo” chega ao Sertão pernambucano para levar informações sobre preservação ambiental e descarte correto dos resíduos. A primeira apresentação acontece nesta terça-feira (09.06), em Serra Talhada, na Escola Municipal Zuleide Feitosa Carvalho. Já na quarta-feira (10.06), a ação será realizada em Ouricuri, no Colégio José Coriolano.

Voltada para crianças de 3 a 10 anos, a peça utiliza uma linguagem lúdica, divertida e acessível para ensinar sobre a importância do cuidado com o meio ambiente e do descarte correto dos resíduos. A expectativa é de que cerca de 600 crianças participem das apresentações nos dois municípios, ampliando o alcance da mensagem educativa e fortalecendo a conscientização ambiental entre o público infantil.

“Por meio de personagens cativantes e situações do cotidiano, o espetáculo incentiva hábitos sustentáveis, mostrando como pequenas atitudes, a exemplo de jogar o lixo no local correto, podem contribuir para a preservação da natureza e para a construção de comunidades mais limpas e seguras”, destacou a gerente da Escola de Defesa Civil, major BM Agilana Inojosa.

A ação integra as atividades educativas desenvolvidas pela Escola de Defesa Civil, reforçando o compromisso com a formação cidadã e a conscientização das novas gerações sobre temas relacionados à proteção ambiental e à redução de riscos de desastres.

Com a apresentação da peça “Lixo no Lixo”, a Escola de Defesa Civil amplia seu alcance no interior do Estado, levando conhecimento, entretenimento e conscientização para crianças do Sertão pernambucano, fortalecendo uma cultura prevencionista desde a infância.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 107 DE 13 DE JUNHO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3626 - Designar, de acordo com o disposto no Decreto nº 60.465, de 14 de abril de 2026, para compor Grupo de Trabalho com o objetivo de elaboração do projeto do Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil, e para regulamentação da Lei nº 18.865, de 29 de abril de 2025, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil:

II - como representantes Governamentais:

Da Secretaria de Defesa Social, **AGILANA DE INOJOSA BARBOSA**, na qualidade de titular, e **OBERTO RYANNE FERRAZ DE MENEZES**, na qualidade de suplente; da Secretaria da Casa Civil, **BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO**, na qualidade de titular, e **RAYANA DE CARVALHO RAMOS REINALDO**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, **ANDREZA MARIA DINIZ MORAIS SOARES ALVES**, na qualidade de titular, e **LÍVIA CRISTINA PEREIRA CABRAL TEIXEIRA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, **PHILIPPE CORREIA DA SILVA**, na qualidade de titular, e **GABRIEL NUNES DE ARRUDA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, **PATRÍCIA CHAVES BRAINER**, na qualidade de titular, e **TACYANA KELLY ROSAS ALVES**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, **FELLIPE HENRIQUE BORBA ALVES**, na qualidade de titular, e **RAIMUNDO PATRIOTA DE ALMEIDA FILHO**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Saúde, **ERIVÂNIA KAYELLE LIMA DE ABREU**, na qualidade de titular, e **RENATA PATRÍCIA ALVES BEZERRA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, **LEANDRO BARRETO LYRA**, na qualidade de titular, e **SIDNEY MARCELINO LEITE SILVA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Educação, **BRENO GUEDES AGUIAR**, na qualidade de titular; da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, **JOÃO CARLOS RÊGO BARROS MONTEIRO**, na qualidade de titular, e **SANDRA LÚCIA FERREIRA SILVA**, na qualidade de suplente; da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, **MARIA CRYSTIANNE FONSECA ROSAL**, na qualidade de titular, e **KÁSSIO KRAMER MORAES PINTO**, na qualidade de suplente; do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, **FÁGNER FERNANDO FREIRE DO NASCIMENTO**, na qualidade de titular, e **RICARDO LUIS PEREIRA DE CARVALHO PESSOA**, na qualidade de suplente; da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, **BRUNA MARIA COUTELO BORGES**, na qualidade de titular, e **SUZANA FEITOSA DE SÁ**, na qualidade de suplente; e da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, **JOÃO CARLOS RÊGO BARROS MONTEIRO**, na qualidade de titular, e **SANDRA LÚCIA FERREIRA SILVA**, na qualidade de suplente;

II - Como representantes das entidades e instituições convidadas:

Do Ministério Público de Pernambuco – MPPE, Promotora de Justiça **BELIZE CÂMARA CORREIA**, na qualidade de titular, e Promotor de Justiça **FABIANO DE MELO PESSOA**, na qualidade de suplente; da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, **HERNANDE PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de titular, e **JONES OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de suplente; da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, **ARMANDO LUÍS DO NASCIMENTO**, na qualidade de titular, e **MANOEL RODOLFO MARINHO DE ANDRADE**, na qualidade de suplente; e do Fundo das Nações Unidas pela Infância – UNICEF, **IMMACULADA PRIETO**, na qualidade de titular, e **ISABELE VILLWOCK**, na qualidade de suplente.

Nº 3636 - PROMOVER ao posto de **CORONEL BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 5º e 48, § 6º da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/ BM), o Tenente-Coronel BM **GEORGE VITORIANO DE ALMEIDA**, matrícula nº 970.011-0, com efeito retroativo a 9 de junho de 2026.

Nº 3637 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 5º e 48, § 6º da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/ BM), o Major BM **JOSÉ HENRIQUE ARRUDA DANTAS**, matrícula nº 970.007-2, com efeito retroativo a 9 de junho de 2026.

Nº 3638 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM** do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel PM **GUILHERME BISPO DA SILVA NETO**, matrícula nº 950767-1, com efeito retroativo a 1º de junho de 2026.

Nº 3639 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, do Quadro de Oficiais de Policiais Militares (QOPM), pelo critério de **ANTIGUIDADE**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, considerando a existência de claros no referido posto, de acordo com o artigo 100, § 1º, da Constituição Estadual, c/c o artigo 7º, inciso III e artigo 16, parágrafo único da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Aspirante-a-Oficial PM **GUSTAVO HENRIQUE SOBRAL MACIEL FREIRE**, matrícula nº 121687-2, primeiro colocado da turma do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco (CFOPM/2025), com efeito retroativo a 08 de junho de 2026.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 107, de 13JUN2026).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 12 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 213, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 18.487, de 09 de janeiro de 2024,

Considerando a Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 076, de 31 de maio de 2024, que visa à contratação temporária de 30 (trinta) profissionais para atuação no âmbito da Secretaria de Defesa Social e suas unidades. **RESOLVEM:**

Prorrogar, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a vigência da seleção supracitada, contados a partir da homologação do resultado final, publicada através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 113, de 07 de agosto de 2024, publicada no D.O.E. de 08 de agosto de 2024.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA CONJUNTA SAD/ATI Nº 214, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a necessidade de detalhamento da atuação integrada entre gestão administrativa e gestão tecnológica para a correta consecução das competências previstas no Decreto nº 42.907, de 13 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que as decisões administrativas na gestão dos contratos corporativos de telemática e telefonia móvel devem ser fundamentadas em elementos técnicos que assegurem eficiência, qualidade e continuidade dos serviços públicos; **RESOLVEM:**

Art. 1º A Secretaria de Administração e a Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, no que se refere aos contratos corporativos de telemática e telefonia móvel, atuarão em cooperação mútua na gestão técnica e administrativa para a consecução dos objetivos previstos no Decreto nº 42.907, de 13 de abril de 2016.

Parágrafo único. A cooperação mútua se realizará por meio de atividades conjuntas, em especial nas seguintes ações:

- I - planejamento das contratações;
- II – definição dos requisitos técnicos e administrativos;
- III – acompanhamento e monitoramento da execução dos contratos;
- IV – gestão de riscos relacionados à prestação dos serviços;
- V – proposição de correções e evoluções dos serviços; e
- VI – atuação de forma coordenada na resolução de incidentes críticos.

Art. 2º Os atos administrativos a serem emitidos pela Secretaria de Administração, necessários para consecução das finalidades previstas no art. 1º, deverão ser instruídos com manifestação técnica da ATI em seus aspectos técnicos relevantes.

Parágrafo único. A manifestação técnica da ATI subsidiará a tomada de decisão da Secretaria de Administração, integrará a motivação dos atos administrativos e servirá de base para avaliação de desempenho, aplicação de sanções e adoção de medidas corretivas.

Art. 3º Para a otimização técnica da gestão dos serviços de telemática e telefonia móvel, a ATI deverá:

- I – apoiar tecnicamente os fiscais dos órgãos aderentes;
- II – monitorar o desempenho global dos serviços;
- III – consolidar e analisar indicadores de desempenho;
- IV – orientar tecnicamente a execução dos serviços;
- V – emitir manifestações técnicas em casos relevantes; e
- VI - monitorar tecnicamente de forma centralizada os serviços, incluindo a consolidação de indicadores de desempenho e a identificação de não conformidades.

Parágrafo único. As orientações da ATI possuirão caráter orientador quanto aos aspectos técnicos, devendo ser consideradas como subsídio técnico pelos órgãos aderentes e pela Secretaria de Administração na condução da execução contratual.

Art. 4º A Secretaria de Administração e a Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, através da Comissão Técnica de Gestão Contratual, realizarão reuniões gerenciais periódicas para acompanhamento da gestão contratual, compartilhamento de dados, indicadores e informações relativas à execução dos serviços.

Art. 5º A formalização dos instrumentos jurídicos referentes aos serviços de telemática e telefonia móvel estaduais, tais como contratos, termos aditivos, termos de adesão, será de atuação e responsabilidade conjunta entre as equipes da Secretaria de Administração e da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, cabendo a ambas a sua análise e manifestação, sem prejuízo da participação dos demais órgãos ou entidades aderentes nos instrumentos que lhes forem cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração
FREDERICO DE VASCONCELOS PEREIRA
Diretor Presidente da ATI

PORTARIA SAD Nº 2.023, DO DIA 12 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º, 3º, 5º e 9º do Decreto nº 55.291, de 6 de setembro de 2023, e

alterações posteriores; o disposto no Decreto nº 56.558, de 3 de maio de 2024, e alterações posteriores, bem como o disposto na Instrução Normativa SAD/ CEFOSPE nº 02, de 30 de março de 2021, e no Edital nº 02/2025, publicado como Anexo III da Portaria SAD nº 4.018, de 6 de outubro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar o sistema de rodízio de que trata o art. 27 do Decreto nº 56.558, de 3 de maio de 2024, e alterações posteriores, no que se refere, especificamente, a coordenadores das ações de capacitação nas modalidades **presencial, a distância e semipresencial**, promovidas pela Escola de Governo da Administração Pública de Pernambuco - EGAPE.

Art. 2º Assegurar à EGAPE, para fins de implementação do sistema de rodízio mencionado no art. 1º, com base no Decreto nº 55.291, de 6 de setembro de 2023, e alterações posteriores, competência para definir:

I - a oferta, a continuidade e o cancelamento de ações de capacitação, seus turnos, horários e turmas, bem como demais diretrizes logísticas para sua realização, ficando vedada a interferência de coordenadores sobre quaisquer desses pontos; e
II - a necessidade de designação ou substituição de coordenadores, nos casos em que houver recusa ou indisponibilidade de exercerem as atividades de coordenação.

Art. 3º Estabelecer, para fins de implementação do sistema de rodízio mencionado no artigo 1º, os seguintes critérios objetivos:

I - rotatividade equitativa entre os servidores considerados aptos ao exercício das atividades de coordenação, credenciados nos termos do Edital nº 02/2025, publicado como Anexo III da Portaria SAD nº 4.018, de 6 de outubro de 2025;

II - verificação de disponibilidade do servidor, observada a autorização de sua chefia imediata, para o exercício das atividades de coordenação no período da ação de capacitação;

III - observância do limite anual de 240 (duzentos e quarenta) horas para o exercício das atividades de coordenação;

IV - observância das necessidades pedagógicas e administrativas da EGAPE; e

V - observância da capacidade técnico-funcional do servidor.

§ 1º A capacidade técnico-funcional dos servidores aptos ao exercício das atividades de coordenação será aferida mediante avaliação, ao final de cada ação de capacitação, por parte dos alunos e da equipe técnica da EGAPE, com a finalidade de se estabelecerem parâmetros de excelência para o exercício das atividades de coordenação, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa SAD/CEFOSPE nº 02, de 30 de março de 2021.

§ 2º Quando realizada pelos alunos, a avaliação mencionada no § 1º considerará a atuação do coordenador especialmente quanto a:

I - relacionamento com os alunos, com os instrutores e com os tutores;

II - receptividade e apoio aos alunos;

III - disponibilização dos recursos didáticos listados no plano de curso ou projeto de curso; e

IV - assiduidade e pontualidade nas atividades relacionadas à coordenação.

§ 3º Quando realizada pela equipe técnica da EGAPE, a avaliação mencionada no § 1º considerará a atuação do coordenador especialmente quanto a:

I - cumprimento de prazos;

II - organização das turmas;

III - inteligibilidade e completude nas informações enviadas;

IV - conhecimento básico e habilidade operacional no uso do sistema de gerenciamento de inscrições, turmas e ações de capacitação ofertadas pela EGAPE;

V - observância de fluxos institucionais e orientações técnicas;

VI - alinhamento com a equipe técnica antes de decisões operacionais; e

VII - comunicação respeitosa, colaborativa e tempestiva com a equipe técnica.

§ 4º Fica estabelecida, como índice mínimo da avaliação mencionada no § 1º, a nota 7,0 (sete) ou conceito equivalente.

§ 5º O não atendimento do índice mínimo estabelecido no § 4º sujeitará o servidor ao disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 13 da Instrução Normativa SAD/CEFOSPE nº 02, de 2021.

Art. 4º Estabelecer que o sistema de rodízio mencionado no art. 1º obedecerá ao seguinte rito, nos termos do art. 27 do Decreto nº 56.558, de 2024, e alterações posteriores:

I - após definido o cronograma mensal das ações de capacitação a serem ofertadas, a EGAPE selecionará, para o exercício das atividades de coordenação, servidores credenciados conforme o Edital nº 02/2025, publicado como Anexo III da Portaria SAD nº 4.018, de 2025, e prioritariamente lotados na EGAPE;

II - nos casos em que o quantitativo de servidores mencionados no inciso I for insuficiente ante o quantitativo mensal de ações de capacitação ofertadas, a EGAPE selecionará, para o exercício das atividades de coordenação, servidores credenciados conforme o Edital nº 02/2025, publicado como Anexo III da Portaria SAD nº 4.018, de 2025, e lotados na Secretaria de Administração (SAD);

III - nos casos em que o quantitativo de servidores mencionados no inciso II for insuficiente ante o quantitativo mensal de ações de capacitação ofertadas, a EGAPE selecionará, para o exercício das atividades de coordenação, servidores credenciados conforme o Edital nº 02/2025, publicado como Anexo III da Portaria SAD nº 4.018, de 2025, e lotados em outros órgãos ou entidades do Estado; e

IV - nas ações de capacitação realizadas na modalidade *in company*, entendidas como aquelas cuja demanda é endereçada à EGAPE por parte de órgão ou entidade do Poder Executivo, será priorizada a designação de coordenador lotado no próprio órgão ou na própria entidade solicitante ou de servidor que o órgão ou a entidade indicar, desde que a ação de capacitação ocorra nas dependências do órgão ou da entidade solicitante, observados os §§ 1º a 5º do art. 3º desta Portaria.

§ 1º Para os casos dos incisos I, II e III deste art., a rotatividade dos servidores obedecerá ao critério da ordem alfabética dos nomes credenciados.

§ 2º A impossibilidade de o servidor, uma vez selecionado, exercer as atividades de coordenação autoriza a EGAPE a dar prosseguimento ao rodízio, convocando o próximo nome da lista dos credenciados.

§ 3º O cadastro, a ordem do rodízio e o histórico anual de atuações dos coordenadores serão mantidos sob gestão da EGAPE, sendo permitido ao coordenador interessado solicitar informações sobre sua atuação e posição na lista do rodízio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2.025-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, o servidor **Vladimir Lacerda Melquiades**, matrícula SGP nº 1217992/02, cedido ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE.

Nº 2.026-Autorizar a cessão à Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, do servidor Vladimir Lacerda Melquiades, matrícula SGP nº 1217992/02, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2026.

Nº 2.027-Autorizar a cessão à Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, da servidora **Verônica da Silva Nascimento Lundgren**, matrícula SGP nº 133933/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2026.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Nº 2.030-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, a servidora **Myrella Alves de Lima**, matrícula nº 3864480/01, a partir de 15 de junho de 2026.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 2.032-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
3900001059.000231/2026-48	AGATHA WEDRANNA FREIRE SILVEIRA	18386601/01	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	SDS	01/06/2026

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 2.036-Declarar a vacância do cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por PEDRO MATHEUS FREITAS LIMA, matrícula nº 3802825/01, com fundamento no inciso VII do art. 81 c/c o inciso III do art. 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 05/01/2026.

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2026.

Nº 220-Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012, reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO N°	SERVIDOR
3	0001200206.000817/2025-62	JOSIANE CELESTINO DE ALMEIDA
	0001200206.000629/2023-72	DANIEL ALVES DA SILVA JUNIOR
6	0001200206.002685/2025-11	ANTONIA MARIA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Nº 221-Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012, reconhecendo a **legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO N°	SERVIDOR	VÍNCULOS
3	0001200206.000154/2023-14	MANOEL VICENTE DA SILVA	APO Terceiro Sargento (PMPE/SDS), matrícula nº 1862260/02;
			cargo comissionado Agente de Transporte e Segurança (TJPE);
7	0001200206.001032/2026-98	EZIR ARAUJO LIMA JUNIOR	APO Médico (SES/PE), matrícula nº 131748/04;
			APO Coronel (PMPE – SDS), matrícula nº 131748/03;

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 107, de 13JUN2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração para SDS

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração para SDS

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar a Portaria nº 3110 de **RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE** que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 107, de 13JUN2026).

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 90776/2025 (Sistema Compras.gov.br)

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de CAMINHÕES DE TRANSPORTE DE SOLÍPEDES, visando atender às demandas da Secretaria de Defesa Social. Valor máximo estimado: **R\$ 3.666.668,56**. Início disputa: **02/07/2026**, às **10:00** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7760 e e-mail ac74@sad.pe.gov.br. Pregoeira/AC 74 - Edjane Maria da Silva.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao **CREDENCIAMENTO nº 057/2026**; CREDENCIADO: **BANCO DIGIO S.A**; CNPJ nº 27.098.060-0001-45; Objeto: prorrogação do prazo de vigência, correspondente ao período de **13/06/2026 a 12/06/2027**, do Termo de Credenciamento em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, na modalidade Empréstimo Consignado, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo; nº de registro: **057/2026** ; Recife, 11 de junho de 2026.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 107, de 13JUN2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração